**RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

 **NELSO DA ROSA MACHADO,** Presidente da Câmara Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica a mesa diretora da Câmara Municipal de Tabaí, autorizada a realizar Sessão Solene de denominação do Plenário da Câmara Municipal de Tabaí como “Plenário Joaquim dos Reis” em reconhecimento a doação do Terreno feita pelo Sr. Joaquim e esposa.

Art. 2º. A Sessão Solene de que trata esta Resolução acontecerá no dia quinze de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão a conta do orçamento vigente da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ,** 08 de Dezembro de 2016.

Ver. Nelso da Rosa Machado

Presidente.

Ver. Derli da Cruz

 1º Secretário